

**DESTINATÁRIO**

CED-CAU/BR

ASSUNTO:

Recebimento em formato digital de processos ético-disciplinares para julgamento de recurso.

DELIBERAÇÃO Nº 056/2021 – CEDEF-CAU/ES

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, reunida presencialmente na 33ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que a CEDEF já padronizou o processamento das infrações éticas por meio de autos digitais;

Considerando o Ofício Circular nº 081/2021 - CAU/BR, que encaminhou a Deliberação nº 028/2021 - CED-CAU/BR, de 8 de outubro de 2021, autorizando o recebimento de processos ético-disciplinares para julgamento de recurso em autos digitais;

DELIBEROU

1. Por **SOLICITAR** à CED-CAU/BR, a atualização da Resolução nº 143/2017 para aceitar permanentemente o envio de processos éticos para julgamento de recurso em autos digitais.
2. Por **ENCAMINHAR** à PRESIDÊNCIA do CAU/ES para autorização e demais encaminhamentos.

Vitória/ES, 11 de novembro de 2021.

LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI
CoordenadoraJOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA
Coordenador AdjuntoEDÉZIO CALDEIRA
MembroGREGÓRIO GARCIA REPSOLD
MembroPRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA
Membro

